



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº

PL 1254 /2016

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O
Em. 13.9.16

Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusiva para motocicletas nos semáforos.

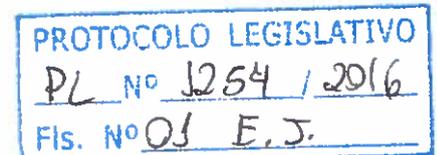
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no disposto no art. 58, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal a implantação de faixas de retenção e recuo, exclusiva para motocicletas, nos semáforos das vias arteriais e coletoras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

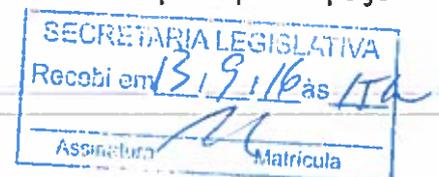
JUSTIFICAÇÃO



O presente projeto de lei objetiva dá mais segurança aos usuários de motos e demais veículos que ao abrir o sinal verde disputam espaço na via.

A área de retenção tem sido utilizada em grandes centros urbanos como no Distrito Federal sofre com o aumento explosivo da frota de motociclistas.

A proposta visa criar um espaço entre a faixa de pedestres e o marcador que delimita o avanço dos demais veículos enquanto o sinal estiver vermelho. Assim que o semáforo fica verde, as motos saem na frente, eliminando a disputa por espaço com automóveis, ônibus e caminhões.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Vale ressaltar que se trata de uma medida preventiva e que irá garantir a redução de acidentes entre motos e veículos nas vias do Distrito Federal.

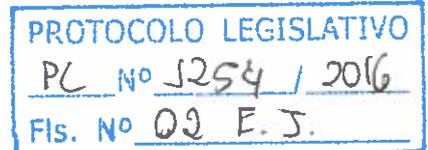
Salientamos que precisamos de novas políticas que visam não só a melhoria no trânsito do Distrito Federal, mas também a segurança de seus usuários, disciplinando e reduzindo o número de acidentes envolvendo motociclistas que na maioria das vezes muito graves e até levando o condutor a óbito.

Outro ponto que também se destaca para segurança dos proprietários de veículos que correm risco de assalto, que utilizam da motocicleta, devido à facilidade de se evadirem do local do crime.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.254/16 que “Dispõe sobre a implantação de faixa de retenção e recuo exclusiva para motocicletas nos semáforos”.

Autoria: Deputado (a)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, na CEOF (RICL, art. 64, II, “a” e “s”) e CSEG (RICL, art. 69, I, “a” e “b”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 15/09/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1254 / 2016
Fis. Nº 03 E.S.